

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 098/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins nos termos deste ato, autorizando a contratação da empresa **SANMATH CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 49.632.901/0001-95**, objetivando a contratação da prestação de serviços especializado de engenharia para elaboração de projeto, levantamento topográfico planialtimétrico de área correspondente a passagem do Rio Paraguaçu e projeto da ponte molhada do Rio Paraguaçu, na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 13.976,00 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais)**, a serem pagos na conclusão dos serviços com apresentação do projeto por cada etapa. Boa Vista do Tupim, 08 de janeiro de 2024, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 057/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº. 057/2024, objeto da Dispensa de Licitação nº 098/2023, com a empresa **SANMATH CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 49.632.901/0001-95**, objetivando a contratação da prestação de serviços especializado de engenharia para elaboração de projeto, levantamento topográfico planialtimétrico de área correspondente a passagem do Rio Paraguaçu e projeto da ponte molhada do Rio Paraguaçu, na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 13.976,00 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais)**, a serem pagos na conclusão dos serviços por cada etapa com apresentação do projeto, cujo contrato terá duração pelo período de até 60 (sessenta) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024 na dotação orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 10 de janeiro de 2024. Assinam pela empresa Matheus Alex Santos Souza e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.